



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 435, DE 09 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ações destinadas ao cumprimento das Metas Prioritárias para o Poder Judiciário no ano de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores executivos das ações destinadas ao cumprimento das Metas Prioritárias para o Poder Judiciário no ano de 2010 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

I. Meta Prioritária 01:

- a. 2º Grau: Telma Roberta Vasconcelos Motta (Secretaria Judiciária);
- b. 1º Grau: Fábio Paiva (Corregedoria-Regional) e Rita de Cássia Revoredo Salviano de Macedo (Coordenadoria dos JEFs);

II. Meta Prioritária 02:

- a. 2º Grau: Telma Roberta Vasconcelos Motta (Secretaria Judiciária);
- b. 1º Grau: Fábio Paiva (Corregedoria-Regional) e Rita de Cássia Revoredo Salviano de Macedo (Coordenadoria dos JEFs);

III. Meta Prioritária 03:

- a. 2º Grau: Lisiane Rodrigues Cavalcanti (Subsecretaria do Pleno);
- b. 1º Grau: Fábio Paiva (Corregedoria-Regional) e Rita de Cássia Revoredo Salviano de Macedo (Coordenadoria dos JEFs);

IV. Meta Prioritária 04: Telma Roberta Vasconcelos Motta (Secretaria Judiciária);

V. Meta Prioritária 05: Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, Geraldo Alves da Silva Júnior (ambos da Diretoria Geral) e Gustavo Ferreira Santos (ESMAFE5);

VI. Meta Prioritária 06: Vladislave Ferreira Leite (Secretaria Administrativa)

VII. Meta Prioritária 07:

- a. 2º Grau: Telma Roberta Vasconcelos Motta (Secretaria Judiciária);
- b. 1º Grau: Fábio Paiva (Corregedoria-Regional) e Rita de Cássia Revoredo Salviano de Macedo (Coordenadoria dos JEFs);

VIII. Meta Prioritária 08: Gustavo Ferreira Santos (ESMAFE5)

IX. Meta Prioritária 09: Fernanda Marques Montenegro (Subsecretaria de Informática)

X. Meta Prioritária 10: Lúcia Carvalho e Silva (Núcleo de Gestão Documental).

§ 1º A Corregedoria-Regional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais atuarão como patrocinadores das Metas 5, 8 e 10, facilitando a atuação dos gestores



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 435, DE 09 DE JUNHO DE 2010

executivos para o alcance dos resultados previstos nas mencionadas Metas.

Art. 2º Cabe à direção do foro de cada seção judiciária da 5ª Região designar, mediante portaria, até o dia 18 de junho de 2010, os gestores executivos das Metas 5, 6, 9 e 10 no âmbito da respectiva seccional;

Parágrafo único. A portaria que nomeará os gestores executivos das Metas nas seccionais deverá ser encaminhada à Diretoria Geral deste Tribunal em até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação;

Art. 3º Cabem aos gestores executivos das Metas 2010 as seguintes atribuições:

I. elaborar planos de ação para cumprimento da meta, utilizando para isso o modelo constante no Anexo I desta Portaria;

II. manter atualizadas as informações constantes no plano de ação quanto à execução do que foi proposto na versão original, bem como aos resultados alcançados;

III. analisar continuamente a efetividade das ações propostas e, sendo necessário, propor à administração do órgão a inserção, exclusão ou os ajustes das ações para garantir o alcance da meta sob sua responsabilidade;

IV. atualizar a inserção, exclusão ou os ajustes das ações propostas e homologadas pela administração, bem como das alterações no seu período de execução, encaminhando nova versão do plano de ação à área de planejamento do respectivo órgão em até 03 (três) dias úteis após a aprovação pela respectiva administração;

V. encaminhar à área de planejamento do órgão os resultados obtidos com as ações propostas, conforme prazo previsto no plano de ação, ou quando solicitado pela mencionada área.

§ 1º No TRF5 os gestores executivos das metas deverão encaminhar os planos de ação à Divisão de Assessoramento e Informações Gerenciais até o dia 14 de junho do corrente.

§ 2º Nas seccionais, os gestores executivos das metas 6 e 9 deverão encaminhar os planos de ação à seção de planejamento e integração regional até o dia 18 de junho do corrente.

§ 3º Os gestores executivos das metas 5 e 10 nas seções judiciárias deverão elaborar os planos de ação das respectivas metas a partir da proposição dos gestores executivos do TRF5, mantendo as ações das seccionais alinhadas com as do Tribunal.

Art. 4º Aos assessores de planejamento no TRF5 caberão as seguintes responsabilidades:

I. apoiar, no âmbito do Tribunal, os gestores executivos das metas na elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos planos de ação;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 435, DE 09 DE JUNHO DE 2010

II. organizar relatórios de acompanhamento dos planos de ação no TRF5 e consolidá-lo com os dados encaminhados pelas seccionais, a fim de subsidiar as reuniões de análise estratégica institucional e regional;

III. manter atualizadas as informações encaminhadas pelos gestores executivos das metas do TRF5, bem como as recebidas dos comitês estratégicos institucionais das seccionais;

Art. 5º Aos assessores de planejamento das seções judiciárias da 5ª Região cabem as seguintes responsabilidades:

I. apoiar, no âmbito do seu órgão, os gestores executivos das metas na elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos planos de ação;

II. organizar relatórios de acompanhamento dos planos de ação para as reuniões de análise estratégica institucional;

III. encaminhar os relatórios e planos de ação atualizados, analisados e homologados pela administração da seccional ao comitê estratégico regional com antecedência superior a 05 (cinco) dias úteis da realização da reunião de análise estratégica regional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

Presidente

Plano de ação para a Meta Prioritária XX de 2010

ÓRGÃO:

1. O quê Descrição da meta						
2. Quando Prazo final para execução						
3. Por quê? Objetivo do trabalho						
4. Quem Área responsável pela coordenação das ações pró-meta/Nome do Gestor Executivo						
5. Onde Área(s) responsável(is) pela execução						
6. Como Descrição das atividades suficientes e necessárias ao atingimento do objetivo	Atividade	Data de início	Data de término	Área responsável	Nome do responsável	Status
	Ação 1	dd/mm	dd/mm	A informar	A informar	Informar se a ação foi iniciada, está em andamento ou concluída
	Ação 2	dd/mm	dd/mm	A informar	A informar	Informar se a ação foi iniciada, está em andamento ou concluída
	Ação 3	dd/mm	dd/mm	A informar	A informar	Informar se a ação foi iniciada, está em andamento ou concluída
	Ação n	dd/mm	dd/mm	A informar	A informar	Informar se a ação foi iniciada, está em andamento ou concluída

